



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL N.º 835/2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza a devolver ao
Município o Imóvel que menciona.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver à
propriedade do Município, o imóvel denominado Lote Urbano n.º 18
(dezoito) da Quadra n.º 09 (nove), localizado na Rua Bento Machado
Lobo, na sede do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS,** em 05 de dezembro de 2006.

Vera Regina Dalcin Baur
DRA VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal

Publicação em	<u>08 / 12 / 2006</u>
No Jornal	<u>Diário MS</u>
Edição n.º	<u>3485</u>
<i>Sandra Gonçalves</i>	